



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 001, de 28 de outubro de 2014.

Altera dispositivo do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 015 de 27 de Dezembro de 2001, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O dispositivo abaixo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento, instituído pela Resolução nº 015, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 1º de fevereiro a 20 de dezembro, na sede do Município exceto o primeiro ano da legislatura que será sem recesso.”

Art. 2º As demais disposições permanecem como estão.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

Ver. VALDIR GAZ
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver. JANDIR HAIDUKI
Primeiro Secretário